



À CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

OF. GAB. PMVNI/Nº 23/2022

Ao Excelentíssimo
MÁRCIO ANTÔNIO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO E INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**, para apreciação e posterior votação, em regime de **URGÊNCIA**.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Venda Nova do Imigrante, 12 de janeiro de 2022

JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO PAULO
SCHETTINO MINETI:08683882705
Dados: 2022.01.12 12:10:43 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

PROJETO DE LEI N°:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO E INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Elemento de despesa 33503900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no Projeto/Atividade, conforme abaixo relacionado:

006 – Secretaria Municipal de Saúde, 006002 – Apoio e Assistência a Saúde, 1030100132.040 – Transferência de Recursos para Entidades Ligadas a Saúde, no elemento de despesa 33503900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000.000,00.

Art. 2º - Para suplementação do Artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar do elemento de despesa 33504300000 – Subvenções Sociais o valor de R\$ 3.000.000,00 do Projeto/Ativida 006 – Secretaria Municipal de Saúde, 006002 – Apoio e Assistência a Saúde, 1030100132.040 – Transferência de Recursos para Entidades Ligadas a Saúde.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital Padre Máximo, o valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a repassar, ao Hospital Padre Máximo, os recursos federais MAC, INTEGRASUS, RAUH, IAC E MAC UTI, nas suas devidas proporções.

Parágrafo Único – O repasse será efetivado por meio da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade – 006003.1030200142.043, Elemento de despesa 33903900000 – Outros serviços de pessoa Jurídica, Ficha – 55, Fonte – 12140000000.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 10 de janeiro de 2022.

JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO PAULO
SCHETTINO MINETI:08683882705
Dados: 2022.01.12 11:57:49 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

AOS: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E SENHORES VEREADORES

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente e senhores Vereadores,

Atualmente não possuímos nesta Municipalidade o serviço de Pronto Atendimento Municipal, nem infraestrutura compatível para efetuar o oferecimento deste serviço, essencial à promoção da saúde pública do Município.

Assim, é necessário que o Município adquira o serviço de Pronto Atendimento-PA do único hospital existente em Venda Nova do Imigrante, o Hospital Padre Máximo, garantindo serviços de saúde de qualidade para os Munícipes que necessitam.

Isto posto, considerando a necessidade de adequação do orçamento municipal, encaminhamos o presente Projeto de Lei para que seja possível o repasse dos recursos necessários ao HPM, não somente os referentes a compra do PA, mas também dos recursos estaduais e federais





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

(MAC, RAUH, INTEGRASUS, IAC E MAC UTI) que são destinados diretamente ao hospital supracitado.

Desta forma, **SOLICITAMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI TRAMITE EM MÁXIMA URGÊNCIA**, visto que sem autorização para realizar a alteração orçamentária pretendida, não é possível efetuar os repasses necessários.

Assim, na certeza de que esta casa comunga com a iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentados.

Venda Nova do Imigrante/ES, 10 de janeiro de 2022.

JOAO PAULO
SCHETTINO
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705
Dados: 2022.01.12 12:08:30 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 35003100370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 12/01/2022 12:23

Checksum: **AE28F75F40A3662CC230F2BC81012B0AF00DF3A1AF8911342B561FC0D00619AA**

